

LEI Nº 2046, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980  
Concede título de cidadania honorária  
de Ituiutaba a pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba a DIVALDO PEREIRA FRANCO.

Art.2º - O título concedido no artigo 1º desta lei será entregue em sessão solene, especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de dezembro de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -